



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 498, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 7299/2024, 7305/2024 e 7339/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 2,5 (duas e meia diárias), correspondente ao valor de R\$ 1.217,50 (um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para cada uma das servidoras abaixo relacionadas, as quais estarão se deslocando à Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 04 à 06 de setembro de 2024, para participar do 4º SIMPOSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, promovido pela empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, sendo:

- **Leticia Mantovani de Paula**, Colaborador Profissional I;
- **Marlene Vanderleia Petry Knapp**, Colaborador de Execução II;
- **Sandi Francini Stein**, Colaborador Profissional VIII.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

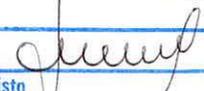
§ 2.º: Meio de transporte: Veículo Onix – Placa SEE 8B83

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dois vinte dias do mês de agosto de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 3153  
de 20/08/24 FL.  
  
Visto